

CONCEITOS GERAIS

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: **I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: DETRAN	
Unidade Orçamentária: 19301	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto): Gerência de Material e Mobiliário	
Responsável pela Demanda: Antônio Santana da Silva	Matrícula: 216080
E-mail: antoniosilva@detran.mt.gov.br	Telefone: (65) 3615-4665

1 - Objeto (solução preliminar):

- () Material de consumo
- (X) Material permanente**
- () Equipamento de TI
- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2 - Descrição sucinta do Objeto:

Adesão à **ARP nº 017/2025/SEPLAG**, para aquisição de **micro-ondas**, destinados ao atendimento da demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN/MT).

3 - Forma de contratação sugerida:

- () Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

(X) Utilização à ARP - Órgão Participante

***Ata de Registro de Preço:**
<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&id=596&c=2>

- () Adesão à ARP de outro Órgão
- () Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

4 - Necessidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos:

- () SIM
- (X) NÃO**

Justificativa: Conforme determinado no Decreto Estadual nº 1.525/2022 de 23 de Novembro de 2022, artigo 38, inciso I, item e:

“Art. 38 A elaboração do ETP: I - será dispensada: e) nas contratações por utilização



de atas de registro de preço por órgãos e entidades participantes”.

Considerando que o presente processo se trata de uma Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de nº 017/2025/SEPLAG fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

5 - Os objetos a serem adquiridos/contratados estão previstos no Plano de Contratações Anual?

(X) SIM

() NÃO

6 - Dotação Orçamentária ou Previsão Orçamentária:

Órgão/Entidade	DETRAN	Subação:	2007/05
Unid. Orçamentária:	19.301	Etapas:	01
Nat. da Despesa:	4490-5200	Fonte:	15.010.000
Valor aplicado:	R\$ 1.771.051,00		

7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	UN.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	UN	40	0005253 - FORNO - TIPO: MICRO-ONDAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 800W; PRATO: GIRATÓRIO; FUNÇÃO: COM TRAVA DE SEGURANÇA; COR: BRANCO OU PRATA; TENSÃO: 127V OU BIVOLT; CAPACIDADE: 27 A 31 LITROS; NÍVEIS DE POTÊNCIA: 10 (DEZ); TECLAS: DIGITAIS; PUXADOR: COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	R\$568,04	R\$22.721,60
Valor Total da Contratação: R\$22.721,60 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos.).					

8 - Objetivo da Contratação/Resultados Esperados:

A iniciativa fundamenta-se na necessidade premente de equipar as copas e áreas de convivência das unidades administrativas, garantindo aos servidores e colaboradores as



condições básicas para o acondicionamento e aquecimento de suas refeições durante os intervalos intrajornada, o que contribui diretamente para o bem-estar e a dignidade no ambiente de trabalho.

A distribuição dos equipamentos foi planejada de forma estratégica para assegurar a cobertura tanto da estrutura central quanto das operações regionais da autarquia. Dessa forma, parte do quantitativo adquirido será instalada nas copas do DETRAN Sede, visando atender ao elevado fluxo de pessoal da capital, enquanto o restante das unidades será destinado ao suprimento das unidades descentralizadas e das CIRETRANs localizadas no interior do Estado, especificados na tabela de distribuição anexa.

Os resultados esperados com essa aquisição perpassam pela melhoria significativa do clima organizacional e pela otimização do tempo dos servidores, que passarão a contar com infraestrutura adequada no próprio local de exercício, evitando deslocamentos desnecessários e garantindo maior celeridade no retorno às atividades operacionais. Além disso, a adesão à referida Ata de Registro de Preços assegura a observância aos princípios da economicidade e eficiência administrativa, uma vez que utiliza um instrumento de contratação já consolidado pela SEPLAG/MT, garantindo a padronização dos bens e a agilidade necessária para o pronto atendimento da demanda institucional.

Tabela de Distribuição	
T_T Local	T_T Quantidade
DETRAN Sede Cuiabá	19
Ciretran Várzea Grande	3
Unidades Descentralizadas Cuiabá/VG	6
Ciretran Juara	1
Ciretran Campo Verde	1
Ciretran Sapezal	1
Ciretran Barra do Bugres	1
Ciretran Chapada dos Guimarães	1
Ciretran Paranatinga	1
Ciretran Poconé	1
Ciretran Mirassol D'Oeste	1
Ciretran Brasnorte	1
Ciretran Comodoro	1
Ciretran Araputanga	1
Ciretran Canarana	1
TOTAL:	40



Em consulta ao site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, encontramos a Ata de Registro de Preços nº 017/2025/SEPLAG.

10 - Justificativa para aquisição:

A presente aquisição de 40 (quarenta) aparelhos de micro-ondas fundamenta-se na conveniência e oportunidade administrativa de suprir as carências de infraestrutura das unidades do DETRAN/MT, garantindo a dignidade e o bem-estar dos servidores que atuam tanto na Sede quanto nas diversas unidades descentralizadas e CIRETRANS distribuídas pelo interior do Estado. A necessidade da contratação é evidenciada pela carência de meios adequados para o aquecimento de refeições no ambiente de trabalho, o que impacta diretamente no clima organizacional e na eficiência das jornadas de trabalho, uma vez que a ausência desses equipamentos dificulta a permanência do colaborador em seu posto durante os intervalos regulamentares. A aplicação dos recursos públicos mostra-se efetiva ao utilizar a adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025/SEPLAG, instrumento que assegura a economicidade ao aproveitar preços já licitados e compatíveis com o mercado, evitando o custo processual de um novo certame e garantindo a pronta entrega e padronização dos equipamentos.

Os resultados esperados com a contratação perpassam pela melhoria das condições de saúde e higiene ocupacional, além da otimização logística, visto que os equipamentos serão estrategicamente alocados para equipar as copas do DETRAN Sede e, simultaneamente, atender à demanda das unidades no interior, conforme detalhado na tabela de distribuição anexa. Ressalta-se, por fim, que o objeto desta demanda possui natureza de bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 80, § 1º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, não demandando complexidade técnica que extrapole os padrões comerciais correntes.

11 - Data pretendida para a aquisição/contratação:

Imediatamente.

12 - Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:

A correlação desta demanda com o Planejamento Estratégico do DETRAN/MT fundamenta-se, primordialmente, na diretriz institucional de valorização do capital humano e na busca pela excelência na gestão da infraestrutura administrativa. Ao prover meios adequados para que o servidor realize suas refeições com dignidade e segurança no próprio local de trabalho, a Administração reforça a política pública de promoção da saúde e bem-estar ocupacional, elemento que impacta diretamente na motivação e na produtividade das equipes. Tal iniciativa está alinhada ao objetivo estratégico de modernização e aparelhamento das unidades descentralizadas, assegurando que as CIRETRANS no interior do Estado possuam padrões de



suporte logístico equivalentes aos da Sede, o que garante a continuidade e a qualidade do atendimento prestado ao cidadão. Portanto, a aquisição não se limita ao fornecimento de um bem material, mas constitui uma ação estratégica de suporte à atividade-fim da autarquia, uma vez que a manutenção de um ambiente de trabalho funcional e humanizado é requisito indispensável para a eficiência operativa e para o cumprimento das competências regimentais do órgão perante a sociedade mato-grossense.

Cuiabá/MT, 12/03/2026.

Antônio Santana da Silva
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NO PTA

